

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA DA



SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.714.104/0001-07 – NIRE 33.300.328.980

Companhia Fechada

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 148, 3º e 4º andares, Centro, CEP 28.640-000, Carmo – RJ

no montante total de

R\$105.000.000,00

(cento e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Notas Comerciais: BRSUMINCM005

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE MARÇO DE 2024, SOB
O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/025

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, na qualidade de emissora (ou “**Emissora**”), vem a público comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 105.000 (cento e cinco mil) notas comerciais, em série única (“**Notas Comerciais**”), da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 27 de março de 2024, o montante total de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”).

As Notas Comerciais contarão com: (i) cessão fiduciária, outorgada pela Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos titulares das Notas Comerciais (“**Titulares de Notas Comerciais**”), representados pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”) de todos e quaisquer recebíveis que transitarem em contas correntes vinculadas à Emissão, de movimentação restrita e de titularidade da Emissora, respectivamente, bem como das referidas contas vinculadas, nos termos e condições a serem estabelecidos no “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças*”, celebrado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais; e (ii) alienação fiduciária, outorgada pela Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Titulares de Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, de rede de cabeamento e conectores, de titularidade da Emissora, em valor equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do saldo devedor das Notas Comerciais, nos termos e condições a serem estabelecidos no “*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Móveis*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais.

Adicionalmente, DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35 (“**DB3**”) e a EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10 (“**EB Fibra**”) e, em conjunto com a DB3, as “**Fiadoras**”) e a DB3 se obrigaram, nos termos do Termo de Emissão (conforme abaixo definido), solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente com a Emissora, responsáveis por todas as obrigações da Emissora nos termos das Notas Comerciais, do Termo de Emissão e demais documentos da Oferta, em garantia do pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão).

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada à investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**”), conforme

previsto no "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Sumicity Telecomunicações S.A.", celebrado em 20 de março de 2024, conforme aditado, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), a EB Fibra Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10 e a DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, na qualidade de fiadoras ("Termo de Emissão").

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta é a **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, s/nº, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Escriturador").

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de notas comerciais não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor não registrado na CVM, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e seguintes da parte geral das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor desde 1º de fevereiro de 2024.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 25 de março de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/025.

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais da distribuição estão indicados abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade Subscrita e Integralizada
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	105.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Propostos, e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Total	1	105.000

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME INCISO VII, PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 59, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E PELA ANBIMA.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

São Paulo, 01 de abril de 2024



 **bradesco bbi**

COORDENADOR LÍDER